



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.057

De 27 de novembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 085/19-L

De 25 de outubro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.056 de 04/11/2019

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes no Loteamento Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo "AMPLO".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIO DE LOTES NO LOTEAMENTO CLUBE DOS OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO/AMPLO, inscrita no CNPJ sob o nº 58.976.226/0001-02, entidade sem fins lucrativos, sediada no município de São Roque, Estrada do Carmo, nº1529, Bairro Carmo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/11/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 27 de novembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 36ª Sessão Ordinária de 04/11/2019**

/mgsm.-